



MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais para calçamento na zona urbana do município (Rua José Santana Ribeiro e Rua Clemente Faria).

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição dos itens que compõem o objeto tem como finalidade a substituição da pavimentação das ruas descritas neste documento, contribuindo para a melhoria da qualidade do tráfego de pedestres e veículos. O referido trecho possibilita o acesso das famílias às suas propriedades e o desenvolvimento de suas atividades diárias. Nas ruas Clemente Faria e José Santana Ribeiro, será realizada a substituição da pavimentação existente, tendo em vista que grande parte dos bloquetes atuais encontra-se danificada.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a comercialização dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada: Os itens descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade, uma vez que não possui outra solução que adeque melhor a demanda apresentada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição dos itens descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Descrição do Item	Unidade	Quant.	Média	Total
Bloquete/piso intertravado de concreto, sextavado, 25x25cm, E=8cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural	m ²	5513,00	66,80	R\$ 368.268,40
Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comprimento 80cm, largura 30cm x espessura 12cm	Unidade	1.287,00	39,33	R\$ 50.617,71
Areia média	m ³	331,00	139,46	R\$ 46.161,26
			Total	R\$ 465.047,37



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5.2 - Trechos a serem pavimentados:

- Rua Clemente Faria - Bairro centro (TRECHO I)
- Rua José Santana Ribeiro - Centro e Sant'Ana (TRECHO II)

Trecho	Areia (m³)	Meio Fio (un)	Bloquete (m²)
Rua Clemente Faria	191,50	697,00	3.191,00
Rua José Santana Ribeiro	139,50	590,00	2.322,00
Total	331,00	1.287,00	5.513,00

Total de calçamento - Bloquete 5.513 m²; areia 331 m³; Meio Fio 1.287 unidades;

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Compõe a estimativa de preço a busca em banco de preços, pelo site www.licitardigital.com.br, conforme pesquisa anexa.

7 - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 - A entrega será de forma parcelada, através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, de acordo com a liberação da Secretaria de Obras por cada trecho a ser realizado.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2025 do município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providencias prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação visa solucionar a necessidade atendendo as expectativas de solucionar a pavimentação dos trechos descritos neste instrumento.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

13 - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2025.

13.2 - Endereço da entrega dos itens objeto licitado se dará no local do trecho conforme orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

13.3 Os bloquetes e os meios-fios deverão estar em perfeito estado na sua totalidade, ou seja, não serão aceitos bloquetes e meios-fios danificados e/ou quebrados.

13.4- O prazo de entrega será em até 10 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 16h.

13.5 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

14 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

14.1 - Não necessita de amostras

Marmelópolis, 04 de novembro de 2025.

Elias Alexandre de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos